SENTENÇA

Processo n°: **0008040-29.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Executado: Augusto Avansi Neto e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 10, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **julgo extinto** este cumprimento de sentença requerido pela **Prefeitura Municipal de São Carlos** em face do **Augusto Avansi Neto e Leniro da Fonseca**.

Defiro o levantamento, em favor da municipalidade dos valores depositados pelos executados (R\$500,00 - fl.23 do autos principais e 6/7 destes autos). Expeçam-se os respectivos mandados.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 06 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA